

# EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

1ª PARTE: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ: 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n° 359 de 08 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site <a href="www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a>, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** 

Em cumprimento ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2022 (Nova Lei de Licitações), o Município de Serrita/PE informa que o presente certame será regido pela Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n° 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, CONFORME PLANILHA ABAIXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões BLL;
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: <a href="https://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>.
- 2.3 A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.
- 2.4 O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios: <a href="https://www.serrita.pe.gov.br/index.php">https://www.serrita.pe.gov.br/index.php</a> > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES

#### 3.0. DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de junho de 2023 às 08h30min horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de julho de 2023, às 08h30min horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 06 de julho de 2023, às 09h00min horas.
- 3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



## 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. PREFEITURA DE SERRITA/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, n° 63- Centro, SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: cpl.serrita2022@gmail.com.

## 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de SERRITA PE para o exercício financeiro de 2023 sob a rubrica:

02 - Poder Executivo

Órgão: 02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Funcional: 15 122 0403 1834 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS, DESTINADOS AO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.15010000-501

02 - Poder Executivo

Órgão: 02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Funcional: 15 122 0403 2857 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

**INFRAESTRUTURA** 

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.15010000-501

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema bll.org.br.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sitio eletrônico constante no **subitem 2.2**. Deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.hr) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 6.2. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresarias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capitulo V DO ACESSO AOS MERCADOS/DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. E vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;





- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no pais;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

### 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sitio eletrônico <a href="www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações Adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global **DO ITEM** cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bll.org.br.**
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrera após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de servicos.
- 7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.12. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



#### 8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 8.5.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

#### 9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO ITEM.**
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n° 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## 10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n° 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail <a href="mailto:cpl.serrita2022@gmail.com">cpl.serrita2022@gmail.com</a> a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.



- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 11.0 DA PROPOSTA DE PRECOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 1 1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.
- 11.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico. 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

#### a) Da Habilitação Jurídica:

- a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante:
- a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.5) Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

#### b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b.2) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- b.3) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- b.4) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal;
- b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- b.7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou Municipal, se houver;



## c) Da Qualificação Econômico-financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e Certidão Negativa de Falência ou Concordata 1º e 2º grau, expedida pelo <a href="https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml">https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml</a> para empresas sediadas em Pernambuco.

- c.2) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **c.2.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- **c.2.2.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

| LG = | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO<br>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | ≥ 1,0 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| SG = | ATIVO CIRCULANTE                                                                           | ≥ 1,0 |
|      | PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                                                |       |
|      |                                                                                            |       |

LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> ≥ 1,0 PASSIVO CIRCULANTE

c.3 – no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperataivas essas deverão provar que se enquadram na Lei complementar 123/06 e Lei complementar 147/14.

#### d) Da Qualificação Técnica:

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

#### e) Das Declarações:

- e.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7° da Constituição Federal.
- e.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4° da Lei 10.520/2002, c/c o § 4° do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.
- e.3) Declaração de inexistência de fatos supervenientes.
- 12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.
- 12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação especificam os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



## 13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/2006.
- 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### 14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 14.1.1. A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em ata.
- 14.1.2. A proposta final para o **ITEM** não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do **ITEM**, devendo o licitante, readequar o valor do **ITEM** aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2°, da Lei Complementar n° 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### 15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço deste pregão no sistema do **bll.org.br**.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**





- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br.** Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

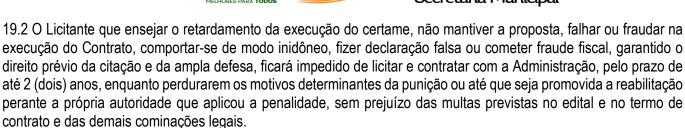
### 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

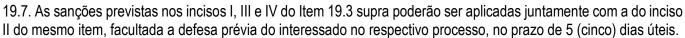
19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.





- 19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas garantidas a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n. º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;
- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos:
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:
- I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.





- 19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 20. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV Minuta do Contrato**, parte deste edital.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.
- 21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório vedado à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentão fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SERRITA/PE.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentão tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional <a href="mailto:cpl.serrita2022@gmail.com">cpl.serrita2022@gmail.com</a>, ou no próprio chat da plataforma do <a href="mailto:bll.org.br">bll.org.br</a> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móve1, como forma de garantir a lisura do certame.



- ļ
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n° 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei n° 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I- Termo de Referência (Orçamento Básico); ANEXO II- Modelo da Proposta de Preços; ANEXO III- Modelo de Declarações ANEXO IV - Minuta do Contrato;

Serrita - PE, 23 de junho de 2023.

AROLDO ROSENDO DA SILVA

PREGOEIRO PORTARIA 359/2022



## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

#### 1.0 DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, CONFORME PLANILHA ABAIXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### 2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Infraestrutura no tocante a manutenção de todas as atividades necessárias ao bom desempenho da gestão.

#### 3.0 VALOR ESTIMADO

3.1. O preço total estimado para contratação é de R\$ 753.033,44 (setecentos e cinquenta e três mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

#### 4.0 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

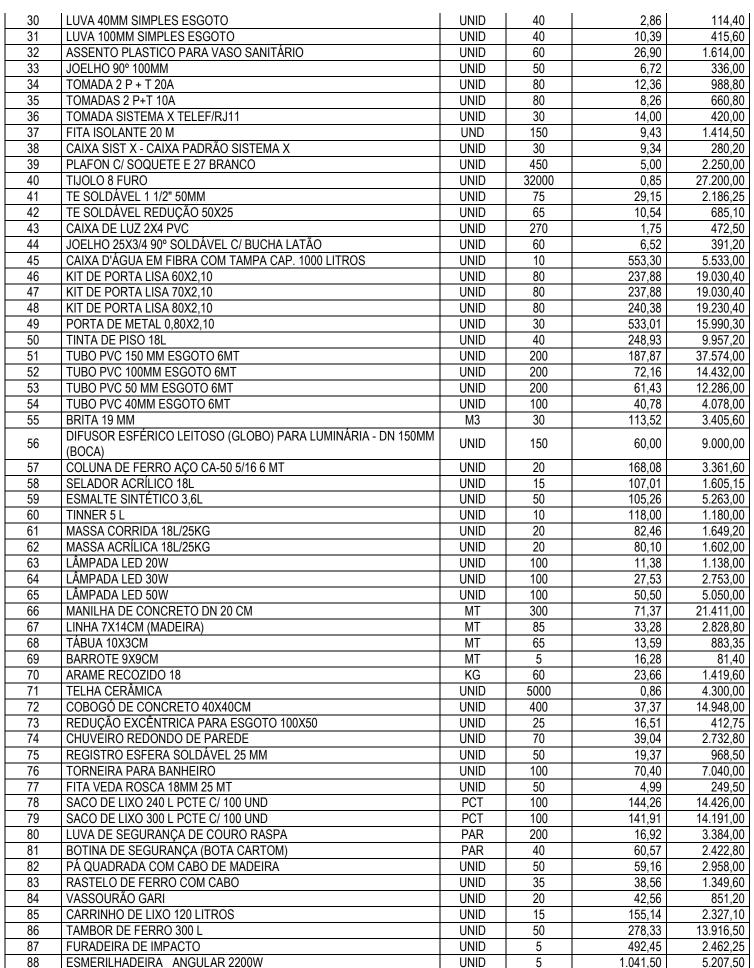
4.1. Especificações técnicas e quantitativos.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS              | UNID | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------|------|-------|---------|------------|
| 1    | FIO PARALELO 2 X 2,50 MM                              | MT   | 500   | 4,72    | 2.360,00   |
| 2    | CABO FLEXÍVEL 1,5 MM                                  | MT   | 1500  | 3,47    | 5.205,00   |
| 3    | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM                                  | MT   | 1500  | 3,47    | 5.205,00   |
| 4    | CABO FLEXÍVEL 4,0 MM                                  | MT   | 1500  | 3,99    | 5.985,00   |
| 5    | CABO FLEXÍVEL 6,0 MM                                  | MT   | 1500  | 4,76    | 7.140,00   |
| 6    | CANALETA COM FITA DUPLA FACE 20 X 12 MM, BRANCA DE 2M | UNID | 150   | 10,55   | 1.582,50   |
| 7    | BARRA DE FERRO DE 8,0 MM - 12 METROS                  | UNID | 35    | 65,00   | 2.275,00   |
| 8    | BARRA DE FERRO 10,0 MM - 12 METROS                    | UNID | 35    | 87,42   | 3.059,70   |
| 9    | BARRA DE FERRO 12,0 MM - 12 METROS                    | UNID | 35    | 140,62  | 4.921,70   |
| 10   | BROXA 1250                                            | UNID | 50    | 13,80   | 690,00     |
| 11   | SACO DE CIMENTO DE 50 KG.                             | UNID | 4000  | 36,00   | 144.000,00 |
| 12   | FOLHAS DE LIXA D'ÁGUA N.º 150                         | UNID | 250   | 2,19    | 547,50     |
| 13   | FOLHA DE LIXA D'AGUA 120                              | UNID | 250   | 2,00    | 500,00     |
| 14   | FOLHA LIXA D'ÁGUA - 100                               | UNID | 250   | 2,00    | 500,00     |
| 15   | FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 80                               | UNID | 250   | 2,00    | 500,00     |
| 16   | ROLO DE LAN ANT. GOTA 23 CM                           | UNID | 50    | 23,14   | 1.157,00   |
| 17   | SUPORTE P/ ROLO COM 23 CM                             | UNID | 50    | 16,63   | 831,50     |
| 18   | LATEX ACRÍLICO - LATA DE 18 LITROS                    | UNID | 60    | 178,50  | 10.710,00  |
| 19   | ROLO ESPUMA 9 CM                                      | UNID | 30    | 5,99    | 179,70     |
| 20   | PREGO 18X27                                           | KG   | 70    | 26,00   | 1.820,00   |
| 21   | PREGO 15X18                                           | KG   | 50    | 27,07   | 1.353,50   |
| 22   | PLUG ROSCAVEL 3/4                                     | UNID | 30    | 1,83    | 54,90      |
| 23   | SIFÃO UNIVERSAL                                       | UNID | 80    | 8,77    | 701,60     |
| 24   | CAIXA SIFO 100X100X50 P CR QUA COMPLETA               | UNID | 30    | 28,71   | 861,30     |
| 25   | TUBO DE PVC SOLDAVEL Ø 25 MM                          | MT   | 1500  | 23,95   | 35.925,00  |
| 26   | JOELHO 90° SOLDÁVEL Ø 25 MM                           | UNID | 150   | 2,92    | 438,00     |
| 27   | JOELHO 25X1/2 90° ROSCÁVEL C/ BUCHA LATÃO DE RED      | UNID | 100   | 8,12    | 812,00     |
| 28   | JOELHO 40MM 90° ESGOTO                                | UNID | 30    | 1,21    | 36,30      |
| 29   | CAIXA SIFONADA 150X150X50 COMPLETA                    | UNID | 30    | 26,72   | 801,60     |

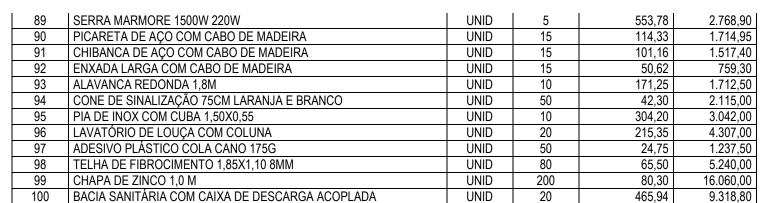












#### DO ITEM 101 AO 142 FICA EXCLUSIVO ME/EPP

| 101   BACIA SANITARIA COMUM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 63,44<br>66,73<br>221,60<br>499,33<br>39,95<br>68,80<br>74,33<br>67,05<br>185,38<br>44,94<br>0 2,19<br>0 2,98<br>236,33<br>64,68<br>39,74<br>72,13<br>35,25<br>12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48 | 1.268,80 2.335,55 2.216,00 4.993,30 399,50 1.376,00 743,30 1.341,00 3.707,60 1.123,50 219,00 298,00 3.544,95 970,20 1.192,20 1.442,60 352,50 129,90 2.885,00 1.292,25 214,80 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 103         TESOURA PARA CERCA VIVA 12"         UNID         35           104         BOMBA DÁGUA SUBMERSA (SAPO) 800         UNID         10           105         BOMBA DÁGUA PERIFÉRICA 1CV         UNID         10           106         BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4         UNID         10           107         BOIA PARA CAIXA DÁGUA ELÉTRICA         UNID         20           108         QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTOR         UNID         10           109         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA         UNID         20           110         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA         UNID         20           111         DISJUNTOR MONOPOLAR 40A         UNID         25           112         CONDUITE 3/4         MT         100           113         ELETRODUTO 3/4         MT         100           114         CARRINHO DE MÃO 60L         UNID         15           115         PNEU RODA MACIÇA 3/4         UNID         15           116         CORRENTE 5MM         MT         30           117         CADEADO 60MM         MT         30           118         ARCO DE SERRA 12"         UNID         10           120         ESCADA DE AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 66,73 221,60 499,33 39,95 68,80 74,33 67,05 185,38 44,94 0 2,19 0 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90                                                             | 2.335,55 2.216,00 4.993,30 399,50 1.376,00 743,30 1.341,00 3.707,60 1.123,50 219,00 298,00 3.544,95 970,20 1.192,20 1.442,60 352,50 129,90 2.885,00 1.292,25 214,80          |
| 104         BOMBA DÁGUA SUBMERSA (SAPO) 800         UNID         10           105         BOMBA DÁGUA PERIFÉRICA 1CV         UNID         10           106         BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4         UNID         10           107         BOIA PARA CAIXA DÁGUA ELÉTRICA         UNID         20           108         QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTOR         UNID         10           109         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA         UNID         20           110         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA         UNID         20           111         DISJUNTOR MONOPOLAR 40A         UNID         25           112         CONDUITE 3/4         MT         100           113         ELETRODUTO 3/4         MT         100           114         CARRINHO DE MÃO 60L         UNID         15           115         PNEU RODA MACIÇA 3/4         UNID         15           116         CORRENTE 5MM         MT         30           117         CADEADO 60MM         UNID         10           118         ARCO DE SERRA 12"         UNID         10           119         LAMINA DE SERRA MANUAL 12"         UNID         10           120         ESCADA DE A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 221,60 499,33 39,95 68,80 74,33 67,05 185,38 44,94 0 2,19 0 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90                                                                   | 2.216,00 4.993,30 399,50 1.376,00 743,30 1.341,00 3.707,60 1.123,50 219,00 298,00 3.544,95 970,20 1.192,20 1.442,60 352,50 129,90 2.885,00 1.292,25 214,80                   |
| 105         BOMBA DÁGUA PERIFÉRICA 1CV         UNID         10           106         BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4         UNID         10           107         BOIA PARA CAIXA DÁGUA ELÉTRICA         UNID         20           108         QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTOR         UNID         10           109         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA         UNID         20           110         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA         UNID         20           111         DISJUNTOR MONOPOLAR 40A         UNID         25           112         CONDUITE 3/4         MT         100           113         ELETRODUTO 3/4         MT         100           114         CARRINHO DE MÃO 60L         UNID         15           115         PNEU RODA MACIÇA 3/4         UNID         15           116         CORRENTE 5MM         MT         30           117         CADEADO 60MM         UNID         10           118         ARCO DE SERRA 12"         UNID         10           119         LAMINA DE SERRA MANUAL 12"         UNID         10           120         ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS         UNID         10           121         FACÃO PARA MAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 499,33 39,95 68,80 74,33 67,05 185,38 44,94 0 2,19 0 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90                                                                          | 4.993,30 399,50 1.376,00 743,30 1.341,00 3.707,60 1.123,50 219,00 298,00 3.544,95 970,20 1.192,20 1.442,60 352,50 129,90 2.885,00 1.292,25 214,80                            |
| 106         BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4         UNID         10           107         BOIA PARA CAIXA DÁGUA ELÉTRICA         UNID         20           108         QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTOR         UNID         10           109         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA         UNID         20           110         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA         UNID         20           111         DISJUNTOR MONOPOLAR 40A         UNID         25           112         CONDUITE 3/4         MT         100           113         ELETRODUTO 3/4         MT         100           114         CARRINHO DE MÃO 60L         UNID         15           115         PNEU RODA MACIÇA 3/4         UNID         15           116         CORRENTE 5MM         MT         30           117         CADEADO 60MM         UNID         10           118         ARCO DE SERRA 12"         UNID         10           119         LAMINA DE SERRA MANUAL 12"         UNID         10           120         ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS         UNID         10           121         FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"         UNID         10           122         FRANG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 39,95 68,80 74,33 67,05 185,38 44,94 0 2,19 0 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90                                                                                 | 399,50 1.376,00 743,30 1.341,00 3.707,60 1.123,50 219,00 298,00 3.544,95 970,20 1.192,20 1.442,60 352,50 129,90 2.885,00 1.292,25 214,80                                     |
| 107         BOIA PARA CAIXA DÁGUA ELÉTRICA         UNID         20           108         QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTOR         UNID         10           109         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA         UNID         20           110         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA         UNID         20           111         DISJUNTOR MONOPOLAR 40A         UNID         25           112         CONDUITE 3/4         MT         100           113         ELETRODUTO 3/4         MT         100           114         CARRINHO DE MÃO 60L         UNID         15           115         PNEU RODA MACIÇA 3/4         UNID         15           116         CORRENTE 5MM         MT         30           117         CADEADO 60MM         UNID         20           118         ARCO DE SERRA 12"         UNID         10           119         LAMINA DE SERRA MANUAL 12"         UNID         10           120         ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS         UNID         10           121         FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"         UNID         15           122         FRANGE DN 50 MM         UNID         10           123         REGISTRO DE ESF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 68,80 74,33 67,05 185,38 44,94 0 2,19 0 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90                                                                                       | 1.376,00 743,30 1.341,00 3.707,60 1.123,50 219,00 298,00 3.544,95 970,20 1.192,20 1.442,60 352,50 129,90 2.885,00 1.292,25 214,80                                            |
| 108         QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTOR         UNID         10           109         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA         UNID         20           110         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA         UNID         20           111         DISJUNTOR MONOPOLAR 40A         UNID         25           112         CONDUITE 3/4         MT         100           113         ELETRODUTO 3/4         MT         100           114         CARRINHO DE MÃO 60L         UNID         15           115         PNEU RODA MACIÇA 3/4         UNID         15           116         CORRENTE 5MM         MT         30           117         CADEADO 60MM         UNID         10           118         ARCO DE SERRA 12"         UNID         10           119         LAMINA DE SERRA MANUAL 12"         UNID         10           120         ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS         UNID         10           121         FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"         UNID         10           122         FRANGE DN 50 MM         UNID         10           123         REGISTRO DE ESFERA 50MM         UNID         10           124         TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 74,33<br>67,05<br>185,38<br>44,94<br>0 2,19<br>0 2,98<br>236,33<br>64,68<br>39,74<br>72,13<br>35,25<br>12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                | 743,30 1.341,00 3.707,60 1.123,50 219,00 298,00 3.544,95 970,20 1.192,20 1.442,60 352,50 129,90 2.885,00 1.292,25 214,80                                                     |
| 109         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA         UNID         20           110         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA         UNID         20           111         DISJUNTOR MONOPOLAR 40A         UNID         25           112         CONDUITE 3/4         MT         100           113         ELETRODUTO 3/4         MT         100           114         CARRINHO DE MÃO 60L         UNID         15           115         PNEU RODA MACIÇA 3/4         UNID         15           116         CORRENTE 5MM         MT         30           117         CADEADO 60MM         UNID         10           118         ARCO DE SERRA 12"         UNID         10           119         LAMINA DE SERRA MANUAL 12"         UNID         10           120         ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS         UNID         10           121         FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"         UNID         15           122         FRANGE DN 50 MM         UNID         10           123         REGISTRO DE ESFERA 50MM         UNID         10           124         TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT         UNID         30           125         BARRA DE AÇO CA-60 <td< td=""><td>67,05 185,38 44,94 0 2,19 0 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90</td><td>1.341,00 3.707,60 1.123,50 219,00 298,00 3.544,95 970,20 1.192,20 1.442,60 352,50 129,90 2.885,00 1.292,25 214,80</td></td<>                                                                                     | 67,05 185,38 44,94 0 2,19 0 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90                                                                                                   | 1.341,00 3.707,60 1.123,50 219,00 298,00 3.544,95 970,20 1.192,20 1.442,60 352,50 129,90 2.885,00 1.292,25 214,80                                                            |
| 110         CAIXA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA         UNID         20           111         DISJUNTOR MONOPOLAR 40A         UNID         25           112         CONDUITE 3/4         MT         100           113         ELETRODUTO 3/4         MT         100           114         CARRINHO DE MÃO 60L         UNID         15           115         PNEU RODA MACIÇA 3/4         UNID         15           116         CORRENTE 5MM         MT         30           117         CADEADO 60MM         UNID         20           118         ARCO DE SERRA 12"         UNID         10           119         LAMINA DE SERRA MANUAL 12"         UNID         10           120         ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS         UNID         10           121         FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"         UNID         15           122         FRANGE DN 50 MM         UNID         10           123         REGISTRO DE ESFERA 50MM         UNID         10           124         TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT         UNID         30           125         BARRA DE AÇO CA-60 4,2MM         MT         600           126         MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20 <t< td=""><td>185,38<br/>44,94<br/>0 2,19<br/>0 2,98<br/>236,33<br/>64,68<br/>39,74<br/>72,13<br/>35,25<br/>12,99<br/>288,50<br/>86,15<br/>21,48<br/>24,90</td><td>3.707,60<br/>1.123,50<br/>219,00<br/>298,00<br/>3.544,95<br/>970,20<br/>1.192,20<br/>1.442,60<br/>352,50<br/>129,90<br/>2.885,00<br/>1.292,25<br/>214,80</td></t<> | 185,38<br>44,94<br>0 2,19<br>0 2,98<br>236,33<br>64,68<br>39,74<br>72,13<br>35,25<br>12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                                  | 3.707,60<br>1.123,50<br>219,00<br>298,00<br>3.544,95<br>970,20<br>1.192,20<br>1.442,60<br>352,50<br>129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                 |
| 111       DISJUNTOR MONOPOLAR 40A       UNID       25         112       CONDUITE 3/4       MT       100         113       ELETRODUTO 3/4       MT       100         114       CARRINHO DE MÃO 60L       UNID       15         115       PNEU RODA MACIÇA 3/4       UNID       15         116       CORRENTE 5MM       MT       30         117       CADEADO 60MM       UNID       20         118       ARCO DE SERRA 12"       UNID       10         119       LAMINA DE SERRA MANUAL 12"       UNID       10         120       ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS       UNID       10         121       FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       30         125       BARRA DE AÇO CA-60 4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÓ VINTAGE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 44,94 0 2,19 0 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90                                                                                                                | 1.123,50<br>219,00<br>298,00<br>3.544,95<br>970,20<br>1.192,20<br>1.442,60<br>352,50<br>129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                             |
| 112       CONDUITE 3/4       MT       100         113       ELETRODUTO 3/4       MT       100         114       CARRINHO DE MÃO 60L       UNID       15         115       PNEU RODA MACIÇA 3/4       UNID       15         116       CORRENTE 5MM       MT       30         117       CADEADO 60MM       UNID       20         118       ARCO DE SERRA 12"       UNID       10         119       LAMINA DE SERRA MANUAL 12"       UNID       10         120       ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS       UNID       10         121       FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       10         125       BARRA DE AÇO CA-60 4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27 <t< td=""><td>2,19 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90</td><td>219,00<br/>298,00<br/>3.544,95<br/>970,20<br/>1.192,20<br/>1.442,60<br/>352,50<br/>129,90<br/>2.885,00<br/>1.292,25<br/>214,80</td></t<>                                                                                                                                                           | 2,19 2,98 236,33 64,68 39,74 72,13 35,25 12,99 288,50 86,15 21,48 24,90                                                                                                                          | 219,00<br>298,00<br>3.544,95<br>970,20<br>1.192,20<br>1.442,60<br>352,50<br>129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                                         |
| 113       ELETRODUTO 3/4       MT       100         114       CARRINHO DE MÃO 60L       UNID       15         115       PNEU RODA MACIÇA 3/4       UNID       15         116       CORRENTE 5MM       MT       30         117       CADEADO 60MM       UNID       20         118       ARCO DE SERRA 12"       UNID       10         119       LAMINA DE SERRA MANUAL 12"       UNID       10         120       ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS       UNID       10         121       FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       10         125       BARRA DE AÇO CA-60       4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,98<br>236,33<br>64,68<br>39,74<br>72,13<br>35,25<br>12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                                                                 | 298,00<br>3.544,95<br>970,20<br>1.192,20<br>1.442,60<br>352,50<br>129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                                                   |
| 114       CARRINHO DE MÃO 60L       UNID       15         115       PNEU RODA MACIÇA 3/4       UNID       15         116       CORRENTE 5MM       MT       30         117       CADEADO 60MM       UNID       20         118       ARCO DE SERRA 12"       UNID       10         119       LAMINA DE SERRA MANUAL 12"       UNID       10         120       ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS       UNID       10         121       FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       30         125       BARRA DE AÇO CA-60 4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 236,33<br>64,68<br>39,74<br>72,13<br>35,25<br>12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                                                                         | 3.544,95<br>970,20<br>1.192,20<br>1.442,60<br>352,50<br>129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                                                             |
| 115         PNEU RODA MACIÇA 3/4         UNID         15           116         CORRENTE 5MM         MT         30           117         CADEADO 60MM         UNID         20           118         ARCO DE SERRA 12"         UNID         10           119         LAMINA DE SERRA MANUAL 12"         UNID         10           120         ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS         UNID         10           121         FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"         UNID         15           122         FRANGE DN 50 MM         UNID         10           123         REGISTRO DE ESFERA 50MM         UNID         10           124         TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT         UNID         30           125         BARRA DE AÇO CA-60         4,2MM         MT         600           126         MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20         UNID         30           127         CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M         UNID         15           128         LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE         UNID         116           129         SOQUETE COM RABICHO E-27         UNID         116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 64,68<br>39,74<br>72,13<br>35,25<br>12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                                                                                   | 970,20<br>1.192,20<br>1.442,60<br>352,50<br>129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                                                                         |
| 116       CORRENTE 5MM       MT       30         117       CADEADO 60MM       UNID       20         118       ARCO DE SERRA 12"       UNID       10         119       LAMINA DE SERRA MANUAL 12"       UNID       10         120       ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS       UNID       10         121       FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       30         125       BARRA DE AÇO CA-60       4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 39,74<br>72,13<br>35,25<br>12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                                                                                            | 1.192,20<br>1.442,60<br>352,50<br>129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                                                                                   |
| 117       CADEADO 60MM       UNID       20         118       ARCO DE SERRA 12"       UNID       10         119       LAMINA DE SERRA MANUAL 12"       UNID       10         120       ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS       UNID       10         121       FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       30         125       BARRA DE AÇO CA-60       4,2MM       MT       60         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 72,13<br>35,25<br>12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                                                                                                     | 1.442,60<br>352,50<br>129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                                                                                               |
| 118       ARCO DE SERRA 12"       UNID       10         119       LAMINA DE SERRA MANUAL 12"       UNID       10         120       ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS       UNID       10         121       FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       30         125       BARRA DE AÇO CA-60       4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 35,25<br>12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                                                                                                              | 352,50<br>129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                                                                                                           |
| 119       LAMINA DE SERRA MANUAL 12"       UNID       10         120       ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS       UNID       10         121       FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       300         125       BARRA DE AÇO CA-60       4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12,99<br>288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                                                                                                                       | 129,90<br>2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                                                                                                                     |
| 120       ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS       UNID       10         121       FAÇÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       300         125       BARRA DE AÇO CA-60       4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 288,50<br>86,15<br>21,48<br>24,90                                                                                                                                                                | 2.885,00<br>1.292,25<br>214,80                                                                                                                                               |
| 121       FACÃO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"       UNID       15         122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       30         125       BARRA DE AÇO CA-60       4,2MM       MT       60         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 86,15<br>21,48<br>24,90                                                                                                                                                                          | 1.292,25<br>214,80                                                                                                                                                           |
| 122       FRANGE DN 50 MM       UNID       10         123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       300         125       BARRA DE AÇO CA-60       4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 21,48<br>24,90                                                                                                                                                                                   | 214,80                                                                                                                                                                       |
| 123       REGISTRO DE ESFERA 50MM       UNID       10         124       TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT       UNID       300         125       BARRA DE AÇO CA-60 4,2MM       MT       600         126       MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20       UNID       30         127       CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M       UNID       15         128       LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE       UNID       116         129       SOQUETE COM RABICHO E-27       UNID       116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 24,90                                                                                                                                                                                            | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·                                                                                                                                        |
| 124         TRELIÇA 8L 6,0X4,2X4,2 6MT         UNID         300           125         BARRA DE AÇO CA-60 4,2MM         MT         600           126         MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20         UNID         30           127         CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M         UNID         15           128         LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE         UNID         116           129         SOQUETE COM RABICHO E-27         UNID         116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ,                                                                                                                                                                                                | 249,00                                                                                                                                                                       |
| 125         BARRÁ DE AÇO CA-60 4,2MM         MT         600           126         MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20         UNID         30           127         CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M         UNID         15           128         LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE         UNID         116           129         SOQUETE COM RABICHO E-27         UNID         116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                              |
| 126         MADERITE PLASTIFICADO PRETO 8MM 1,10X2,20         UNID         30           127         CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 M         UNID         15           128         LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGE         UNID         116           129         SOQUETE COM RABICHO E-27         UNID         116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                  | , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,                                                                                                                                        |
| 127CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,80 MUNID15128LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGEUNID116129SOQUETE COM RABICHO E-27UNID116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                              |
| 128LAMPADA FILAMENTO DE LED RETRÔ VINTAGEUNID116129SOQUETE COM RABICHO E-27UNID116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                              |
| 129 SOQUETE COM RABICHO E-27 UNID 116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ,                                                                                                                                                                                                | 1.879,50                                                                                                                                                                     |
| ·                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                  | 3.944,00                                                                                                                                                                     |
| 130 FIO PARALELOCABO PARALELO 2.5MM MT 465                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                  | 632,20                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5 2,95                                                                                                                                                                                           | 1.371,75                                                                                                                                                                     |
| 131 PALLET DE MADEIRA REFORÇADO 1,0X1,0 UNID 140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 72,42                                                                                                                                                                                            | 10.138,80                                                                                                                                                                    |
| 132 BRAÇO PADRÃO RETO LEVE 4MM X 0,75MM X 1,0 MT UNID 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 54,10                                                                                                                                                                                            | 5.410,00                                                                                                                                                                     |
| 133 LUMINÁRIA LAMPADA HMI 200W - 27 ABERTA 1 UNID 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 51,96                                                                                                                                                                                            | 5.196,00                                                                                                                                                                     |
| 134 PARAFUSO MAQUINA M-16X300MM(FPQ) UNID 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10,55                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                              |
| 135 CAL DE PINTURA SACO C/ 8KG UNID 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13,85                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                              |
| 136 BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3 UNID 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                  | 240,00                                                                                                                                                                       |
| 137 PÁ DE BICO COM CABO MADEIRA UNID 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 70,30                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                              |
| 138 BALDE 18 L UNID 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                  | 887,40                                                                                                                                                                       |
| 139 TRINCHA PARA PINTURA UNID 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,06                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                              |
| 140 MANILHA DE CONCRETO DN 400MM-1M COMP UNID 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 56,20                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                              |
| 141 DOBRADIÇA PARA PORTEIRA UNID 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                              |
| 142 GUIA (MEIO-FIO) 1M 30X12/15CM MT 200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                  | 8.162,00                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GERAL ESTIMADO R\$                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                              |

FONTE DE PESQUISA: PLATAFORMA BLL COMPRAS.





## 5.0 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**02** – Poder Executivo

Órgão: 02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Funcional: 15 122 0403 1834 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS, DESTINADOS AO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.15010000-501

02 - Poder Executivo

Órgão: 02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Funcional: 15 122 0403 2857 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

INFRAESTRUTURA

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.15010000-501

#### **6.0 FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada mediante apresentação de requisição própria de executor de contrato da Prefeitura Municipal de Serrita/PE, em 01 (uma) via, devendo conter no anverso carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo as informações do órgão requisitante;

## 7.0 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

- 7.1. O pedido dos itens a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Serrita/PE será fornecido pela Licitante Contratada:
- 7.2. O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da lei 8.666/93; Edital, da proposta de preços e do contrato ou ordem de fornecimento;
- 7.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil nem da ética profissional pela perfeita execução do contrato;
- 7.4. A Prefeitura Municipal de Serrita/PE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da Licitante Vencedora;
- 7.5. Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos, havendo aceitação dos mesmos, a Prefeitura Municipal de Serrita/PE, em prazo não superior a 02 (dois) dias, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.6. As aquisições dos itens constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Serrita/PE, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho;

#### 8.0 FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito;
- 8.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- ✓ Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;



- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- ✓ Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 8.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 8.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 8.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 8.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

## 9.0 FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, com processamento pelo Sistema BLL COMPRAS.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.
- 10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 10.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 10.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 11.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.



11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 12.0 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

12.1. No Setor de Compras do Município do SERRITA PE.

#### 13.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. A vigência do contrato será de 12 meses a partir da data da sua assinatura.

### 14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria;
- 14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Serrita, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

Serrita - PE, 20 de junho de 2023.

#### **PAULO VITOR FERREIRA FERNANDES**

- Diretor de Compras -

- Portaria: 267/2022 -

Li e aprovo o presente Termo de Referência.

## **GUSTAVO JORGE LEMOS PEREIRA**

- Secretário Adjunto Infraestrutura - - Portaria: 139/2023 -



## ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, e Decreto Federal n° 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2023**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, CONFORME PLANILHA ABAIXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|------|-----------|------|-------|-------|-----------|------------|
|      |           |      |       |       |           |            |
|      |           |      |       |       |           |            |
|      |           |      |       |       |           |            |

| Valor Total da Proposta: R\$(                | )                        |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| Proponente:                                  |                          |
| Endereço:                                    |                          |
| CNPJ:                                        |                          |
| Data da Abertura:                            |                          |
| Horário de Abertura:                         |                          |
| Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato |                          |
| Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.     |                          |
| Data:                                        |                          |
|                                              |                          |
|                                              |                          |
|                                              |                          |
|                                              |                          |
|                                              |                          |
| Į.                                           | Assinatura do Proponente |



#### ANEXO III

## **MODELO DE DECLARAÇÕES**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°<br>situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito<br>junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade <b>Pregão Eletrônico N</b><br><b>025/2023</b> , que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do<br>Brasil. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Por ser verdade, firma a presente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Local, Data e Assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI 10.520/2002 C/C § 4° DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

| A empresa                          | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | inscrita no Cl | NPJ sob o n°                                                                                     |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| situada na                         |                                       | , D            | ECLARA, para surtir efeito junto a Prefeitura                                                    |
| •                                  | •                                     |                | lidade <b>Pregão Eletrônico Nº 025/2023</b> , que<br>em conformidade com as exigências do edital |
| Por ser verdade, firma a presente. |                                       |                |                                                                                                  |
|                                    |                                       |                |                                                                                                  |
|                                    | Local Data                            | e Assinatura.  |                                                                                                  |



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

| , inscrita no CNPJ/CPF sob<br>nº, bairro, Município de, Declara,<br>supervenientes impeditivos da qualificação ou que compror<br>32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de Janeiro<br>declarar ocorrências posteriores. | para todos os<br>metam a idoneid | fins de direi<br>ade da propo | ito, a inexisonente nos t | stência de<br>ermos do | fatos<br>artigo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                      | Local e Data _                   |                               | de                        | de                     | 2023.           |
| Local, Data e                                                                                                                                                                                                                        | Assinatura.                      |                               |                           |                        |                 |





#### **MINUTA DO CONTRATO**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 CONTRATO Nº XXX/2023

| CONTRATO                 |    |        |      |    |   |    |    |      |    |
|--------------------------|----|--------|------|----|---|----|----|------|----|
| MUNICÍPIO                | DE | SERRIT | ΓA/F | PΕ | Ε | DO | OL | JTR0 | Α  |
| EMPRESA                  |    |        |      |    |   |    | PA | λRA  | OS |
| FINS OUF NELE SE DECLARA |    |        |      |    |   |    |    |      |    |

| Pelo presente instrumento particular de Contrato o                                   | que entre si celebram, o               | de um lado: <b>O MUNICII</b>         | PIO DE SERRITA/PE,          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica d                                            |                                        |                                      |                             |
| 11.361.250/0001-73, com endereço à Rua Barbo                                         | osa Lima, n° 63, Cen                   | tro, Serrita/PE, CEP 5               | 6.140-000, doravante        |
| denominado CONTRATANTE, neste ato represendaministração,, porta                      | ntado Pela Sennora _<br>ador do CDE Nº | 0 40                                 | , secretaria de             |
| residente e domiciliado à                                                            | 100 00 0F1 N                           | , e uo                               | NG,                         |
| com exercício na sede da prefeitura no endereço                                      | acima mencionado. e o                  | do outro lado. a empres              | <sup>,</sup>                |
| inscrito no CNPJ sob o                                                               | n°                                     | , com                                | sede na                     |
|                                                                                      |                                        | , neste a                            | to representado pelo        |
| (a) Sr. (a), consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pel                       |                                        | , aqui denomin                       | ada CONTRATADA,             |
| consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pel                                    | las Leis nº 8.883, de 0                | 8/06/94, nº 9.648 de 27              | 7/05/98 e nº 9.854, de      |
| 27/10/99, firmam o presente termo de CONTI<br>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVII   |                                        |                                      |                             |
| INFRAESTRUTURA, CONFORME PLANILHA                                                    |                                        |                                      |                             |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREG                                              |                                        |                                      |                             |
| sequir estipuladas:                                                                  | 7.0 <u>22211</u> (011100 11            | <b>220/2020</b> , 00/11/01/11/0 0/10 | zacalac o contalgoco a      |
|                                                                                      |                                        |                                      |                             |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LE                                                 | GAL                                    |                                      |                             |
| 1.1 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023,                                             | na modalidade PREG                     | SÃO ELETRÔNICO Nº                    | <b>025/2023</b> , de acordo |
| com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas                                      | alterações posteriores                 | , bem como com a Lei                 | n° 10.520/02- Lei que       |
| Regulamenta o Pregão, devidamente homologado                                         | o pelo (a) Sr. (a)                     |                                      |                             |
| CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO                                                         |                                        |                                      |                             |
| 2.1 O procente luctuumente tem come chiete CC                                        |                                        |                                      |                             |
| 2.1 - O presente Instrumento tem como objeto CC MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVII | DNIKATAÇAU DE EM                       | IPRESA VISANDO O I                   | MEIO AMBIENTE E             |
| INFRAESTRUTURA, CONFORME PLANILHA                                                    |                                        |                                      |                             |
| Contratada sagrou-se vencedora, conforme discrii                                     | •                                      | ,                                    | meded, noo qualo a          |
|                                                                                      | 4                                      |                                      |                             |
|                                                                                      |                                        |                                      |                             |
|                                                                                      |                                        |                                      |                             |
|                                                                                      |                                        |                                      |                             |
| OL ÉLIQUE A TERRETRA DO VALOR DO DEST                                                | IATE E DA DEEALW É                     |                                      | IN ANGEIDO                  |
| CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJU                                                | JOTE E DO KEEQUILI                     | IRKIO ECONOMICO-F                    | INANCEIKU.                  |

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo

Órgão: 02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Funcional: 15 122 0403 1834 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS. DESTINADOS AO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.15010000-501

02 - Poder Executivo

Órgão: 02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Funcional: 15 122 0403 2857 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

INFRAESTRUTURA



Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.15010000-501

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:
- 8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7- Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

- 10.1 A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:
- 10.2.1- Advertência:
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

| 12.1- | Fica   | designada     | а    | servidora   | , SECRETÁRIA DE,                                                        | а    | qual  |
|-------|--------|---------------|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| acom  | oanha  | rá a execuç   | ão   | do serviço  | /fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevante  | es,  | bem   |
| como  | as pro | ovidências to | om   | adas para : | sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná | á-la | ıs no |
| prazo | das c  | láusulas cor  | ntra | atuais.     |                                                                         |      |       |

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 028/2023, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

Serrita - PE, xxxxx de xxxxxx de 2023.

| (NOME)       | (NOME      |
|--------------|------------|
| CONTRATANTE  | CONTRATADA |
| TESTEMUNHAS: |            |
| 1)           | CPF        |
| 2)           | CDE        |